



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 81.

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE CR\$10.147.200,00

LEI
ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 18/81 de 18-09-81.

Projeto de Lei
DELIBERAÇÃO N.º 18/81



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 18/81
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI :
=====

ARTº 1º) - FICA O Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizada a abrir um crédito na importância de R\$. 10.147.200,00 (DEZ MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS - CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200-230-15844942.008-3280.00 - PASEP 300.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200-240-08421882.002-3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 2.500.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13750212.002.3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 500.000,00
200-250-13750212.002-3132.00 - Serviços e Encargos 350.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS (SETOR URBANISMO)

200-260-10580212.009-3111.01 - Vencimentos e Vantagens fixas 2.000.000,00
200-260-10580212.009-3120.00 - Material de Consumo 1.047.200,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS (SETOR RODOVIÁRIO)

200-260-16880212.010-3120.00 - Material de Consumo 3.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

100-110-01010012.001.3111.01 - Subsídios de Vereadores 450.000,00

10.147.200,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários à execução deste crédito suplementar, decorrerão do excesso de arrecadação apurada na reestimativa da quota de Fundo de Participação dos Municipios de 1981, determinada pelo Ofício SECPLAN/S Nº 423, baseado no Ofício SAREM nº 1.198/81, conforme discriminado abaixo:

REESTIMATIVO..... 10.147.200,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO... 10.147.200,00

= 0 =



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

-CONTINUAÇÃO-

A RTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1991.

**ANTONIO DE AZEVEDO VIANNA
PRESIDENTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI n. 18/81

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação do -
Ante-^rrojeto de Lei n. 18/81, que cuida de suplementação de dotações do orçamento vigente, por ser uma medida de amparo legal e baseada na Lei 4.320 de 17-3-64, recomendando aos -
nossos pares sua APROVAÇÃO.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1981.

Roberto dos Santos

Antonio Ribeiro da Silva

Oswaldo Ricardo dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER :Ref. Ante-Projeto de Lei 18/81.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei n. 18/81, que cuida de diversas suplementações do Orçamento vigente.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1981.

Leite Melo Gaio

Yasir Quintal de Aguiar

Amara Bezerra



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 18/81

Em, 18 de setembro de 1981

~~A COMISSÃO~~

~~Justiça e Redação~~

~~Em 18/9/81~~

~~PRESIDENTE~~

SENHOR PRESIDENTE:

~~A COMISSÃO~~

~~Finanças e Orçamentos~~

~~Em 18/9/81~~

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 18/81, que cuida da suplementação de dotações de interesse do Poder Executivo, conseqüentemente do Município.

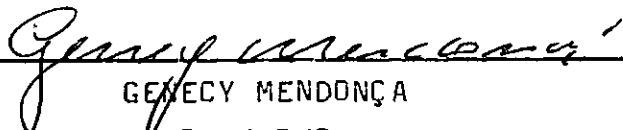
A presente matéria foi elaborada em ob servância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na le gislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dotações, que possibilitarão ao Executivo reforçar os recursos existen tes na Prefeitura.

Que a presente Mensagem vai atender a previsão da reestimativa do F.P.M., para 1981, como está expli citado no Ante-Projeto em anexo, determinada pelo Ofício - SECPLAN/S Nº 423, baseado no Ofício SAREM nº 1.198/81, confor me Xerox em anexo.

Sem outro particular, certo do alto al cance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar as minhas cordiais

SAUDAÇÕES


GENECY MENDONÇA
PREFEITO =

AO EXMº SR.

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S I A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 18/09/81
[Signature]
PRESIDENTE

~~PROJETO~~ - PROJETO DE L E I Nº 18/81
=====

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 18/09/81
[Signature]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA ~~EM REGIME DE~~ A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGÊNCIA

L E I :
=====

1ª DISCUSSÃO
Em 10/09/81
[Signature]
Presidente

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$..... R\$.10.147.200,00 (DEZ MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para suplemer tar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200-230-15844942.008-3280.00 - PASEP 300.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200-240-08421882.002-3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 2.500.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13750212.002-3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 500.000,00

200-250-13750212.002-3132.00 - Serviços e Encargos 350.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

200-260-10580212.009-3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 2.000.000,00

200-260-10580212.009-3120.00 - Material de Consumo 1.047.200,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICO (SETOR RODVIÁRIO)

200-260-16880212.010-3120.00 - Material de Consumo 3.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

100-110-01010012.001.3111.01 - Subsídios de Vereadores 450.000,00

10.147.200,00

APROVADO
Em 10/09/81
[Signature]
Presidente

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTO 2º) - Os recursos necessários à execução deste crédito suplementar dedorrerão do excesso de arrecadação apurado na reestimativa da quota do Fundo de Participação dos Municipios de 1981, determinada pelo Ofício - SECPLAN/S Nº 423, baseado no Ofício SAREM nº 1.198/81, con forme discriminado abaixo:

REESTIMAÇÃO.....	10.147.200,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.	<u>10.147.200,00</u>
	=0=

ARTO 3º) - A presente LEI entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em con- trário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 1981

Genecy Mendonça

 GENECY MENDONÇA
 P. PREFEITO =

Thiridell...

Alcete Melo Garcia

Amir Ribeiro Alves

Amuro B...

João Ribeiro...

Alm. Roberto dos Santos

Antonio Ribeiro da Silva

Edualter...

Daniel Silva

Sere...

João Quintal...

Osvaldo Ricardo da Silva

Orlando Ribeiro de Abreu



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 2º) - Os recursos necessários à execução deste crédito suplementar decorrerão do excesso de arrecadação apurado na reestimativa da quota do Fundo de Participação dos Municípios de 1981, determinada pelo Ofício - SECPLAN/S Nº 423, baseado no Ofício SAREM nº 1.198/81, conforme discriminado abaixo:

REESTIMAÇÃO.....	10.147.200,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.	<u>10.147.200,00</u>
	=0=

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 1981

Geneci Mendonça

 GENECY MENDONÇA
 PREFEITO =

Antonio Ribeiro Alves

Alcete Melo Garcia

João Ribeiro Santos

Américo Augusto

Antonio Ribeiro da Silva

Almir Roberto dos Santos

Daniel Silva

Edualdo José de Santana

João Cristóvão

Severino

Orlando Ribeiro de Azevedo

Osvaldo Ricardo de Azevedo

Waldir Moreira Garcia

 WALDIR MOREIRA GARCIA
 Secretário

Ilustríssimo Senhor
 Doutor Geneci Mendonça
 M.D. Prefeito Municipal de São João da Barra

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Cr\$ 1,00

TRANSFERÊNCIA	PREVISÃO 1982
---------------	------------------

1 - FEDERAL

- Fundo Rodoviário Nacional - FRN 6.121.851
- Adicional do IULCLG (12%) 834.797
- Fundo de Participação dos Municípios - FPM .. 81.857.000 - 2%
- Taxa Rodoviário Única - TRU 3.580.352

TUM

2 - ESTADUAL

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM 118.735.084
- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI 4.003.000

T.T.R

20% - E.D.C.A. 118

20% P. 1250

